



ESTADO DO CEARÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

---

LEI Nº 258/97, de 22 de Outubro de 1.997.

**EMENTA:** Autoriza compra de um Terreno com uma área total de 7.871,50 m<sup>2</sup> e dá outras providências.

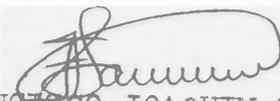
O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais por Lei etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Abaiara, Ceará, aprovou e promulgo a seguinte Lei.

ART. 1º-Autoriza aquisição de um Terreno com uma área total de 7.871,50 m<sup>2</sup> com áreas próximas à sede do Município, destinado à construção de casas populares, localizado no Alto da Alegria. Referido terreno é de propriedade do Sr. Hernando Bento de Figueiredo, com o valor aproximado de R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais).

ART. 2º-Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA, CE, 22 DE OUTUBRO DE 1.997.

  
FRANCISCO JOAQUIM SAMPAIO

Prefeito Municipal.